

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CROP ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 057/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pela Exmo. Procurador-Geral de Justiça Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CROP ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, portadora do CNPJ/MF nº. 04.986.870/0001-32, estabelecida à Av. Governador José Malcher, 153 - Nazaré, Belém/PA, CEP 66.040-281, email: crop@crop.emp.br, fone (91) 2122-9382 e (91) 98721-9010, representada pela Sra. **CARLA PAULINO BARBOSA DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Décima Nona, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a prestação de serviços DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DOS SISTEMAS DE DETECÇÃO DE FUMAÇA E ALARMES DE INCÊNDIOS, INSTALADOS EM PRÉDIOS PERTENCENTES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, decorreu do **Pregão Eletrônico Nº 008/2019-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **17.05.2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Nona, item 9.1 do instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Classificação: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Elemento: 3390-39 - Outros serviços de terceiros - PJ;

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários e 0301 Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 05 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CROP ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG: